DEPARTAMENTO NACIONAL INFRAEST.DE TRANSPORTES

Estudo Técnico Preliminar 125/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 50600014128/2026-15

2. Descrição da necessidade

2. Descrição da Necessidade

2.1. A rodovia federal BR-285, com extensão de 744,30 km, interliga os municípios de Araranguá, em Santa Catarina, e São Borja, no Rio Grande do Sul, na fronteira com a Argentina. A rodovia se localiza em área estratégica e faz parte de um importante corredor de transportes tanto para os Estados que atravessa, proporcionando mobilidade ao tráfego de longa distância, como para o transporte com rodovias sul-americanas.

2.2. O segmento da BR-285/RS/SC abordado será entre o município de Timbé do Sul em Santa Catarina e São José dos Ausentes, no Rio Grande do Sul. Apresenta 30,4388 Km de extensão, integrando a malha rodoviária federal e situa-se no sudeste do Estado de Santa Catarina e nordeste do Estado do Rio Grande do Sul.

2.3. No que se refere ao andamento das obras de implantação e pavimentação da BR-285/RS/SC, verifica-se a existência de diferentes contratos, com lotes em estágios de execução distintos, o que influencia diretamente a demanda por serviços de gestão ambiental. Tais demandas abrangem o cumprimento das licenças ambientais, incluindo o acompanhamento da execução de medidas mitigadoras, o atendimento às condicionantes estabelecidas e a implementação dos planos e programas previstos nos estudos ambientais, tanto durante a fase de implantação quanto na fase de operação das obras.

2.4. No Lote 01 (RS), as obras estão em andamento sob responsabilidade do Consórcio Planaterra /Traçado/Iguatemi, com supervisão da Ecoplan Engenharia Ltda., havendo frentes de trabalho ativas que demandam acompanhamento ambiental contínuo.

2.5. Já no Lote 02 (SC), as obras de implantação foram executadas encontrando-se, em sua maior parte, concluídas. Entretanto, ainda existem atividades pontuais em execução, destacando-se a construção de estrutura de contenção entre os kms 50+720 e 50+860 (Ponto 07), atualmente sob responsabilidade do Consórcio Planaterra/Geologus, no âmbito de contrato emergencial vigente desde março de 2025.

2.6. Após a finalização dessa estrutura, permanecem necessárias intervenções complementares de pavimentação e sinalização no trecho, a serem executadas pelo mesmo consórcio, o que evidencia a continuidade das atividades na região.

2.7. Desse modo, verifica-se que, embora o Lote 02 esteja em fase final de conclusão, ainda existem frentes de trabalho e demandas ambientais associadas, enquanto o Lote 01 segue em execução plena, exigindo monitoramento ambiental permanente.

2.8. Nesse contexto, a manutenção dos serviços de gestão ambiental mostra-se imprescindível para ambos os lotes, ainda que com diferentes níveis de intensidade, justificando a necessidade de substituição do contrato nº 503/2015, vigente até 29/08/2027, por um novo contrato, assegurando o adequado atendimento às condicionantes ambientais e o suporte técnico às obras em andamento e às atividades remanescentes.

Processo de Gestão Ambiental, Supervisão Ambiental e Programas Ambientais

2.4. A presente contratação refere-se à execução de serviços de gestão ambiental, abrangendo a supervisão ambiental e a implementação de programas ambientais no âmbito das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-285/RS/SC, com extensão para ambos os lotes 01 e 02, ainda que com diferentes níveis de intensidade, com extensão total dos dois lotes de 30,43 Km.

2.5. Para cumprimento das obrigações ambientais do empreendimento em tela, o IBAMA requereu na condicionante 2.12 da Licença de Instalação nº 1217/2018 (SEI 24708627), a execução dos Programas Ambientais propostos no Plano Básico Ambiental-PBA (SEI nº 24708965):

- Programa de Gestão Ambiental;
- Programa de Supervisão Ambiental;
- Plano Ambiental da Construção;
 - Subprograma de sinalização da estrada, desvios e acessos durante as obras;
 - Subprograma de gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes;
- Programa de Controle de Ruídos, Gases e Material Particulado;
- Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos;
- Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e Proteção de Recursos Hídricos;
- Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais;
 - Subprograma de redução de acidentes na fase de implantação da rodovia;
 - Subprograma de transporte de produtos perigosos;
- Plano de ação de emergência na fase de operação da rodovia;
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Passivos Ambientais;
- Programa de Recuperação de Passivos para a atual estrada;
- Programa de Recomposição Florestal;
- Programa de Aproveitamento Científico da Vegetação da Área afetada pelo empreendimento;
- Programa de Controle de Supressão Vegetal;
- Programa de Controle de Espécies Exóticas invasoras;
- Programa de Monitoramento da Fauna - Bioindicadores;
- Programa de Controle de Atropelamento da Fauna;
- Programa de Utilização de mão-de-obra local;
- Programa de Comunicação Social;
- Programa de indenização, reassentamento e desapropriação;
- Programa de Prevenção, Controle e Monitoramento de doenças endêmicas.
- Programa de Educação Ambiental;
 - Subprograma profissionais da educação;
 - Subprograma de Educação Ambiental nas Comunidades Lindeiras;
 - Subprograma de Capacitação Funcional dos Colaboradores e Terceirizados.
- Programa de Fiscalização e Controle da Ocupação da faixa de domínio;
- Programa de prospecção e resgate arqueológico;

2.7. Atualmente, o processo de licenciamento ambiental da BR-285/RS/SC, sob responsabilidade do DNIT, está amparado pelas seguintes licenças e autorizações ambientais (SEI 24708627) :

- Licença de Instalação nº 1217/2018 - 1º Renovação;
- Autorização de Supressão de Vegetação nº 1053.9.2021.40096 (lote 1) e 1053.9.2021.40098 (lote 2); e
- Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ABio 284/2013 - 3ª Renovação.

2.8. Diante desse contexto, e considerando a necessidade de continuidade do processo de licenciamento ambiental, torna-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução da gestão ambiental, abrangendo o gerenciamento ambiental, a supervisão ambiental e a implementação de programas ambientais no âmbito das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-285/RS/SC.

2.9. A contratação desses serviços é fundamental para assegurar o cumprimento das condicionantes do licenciamento ambiental do empreendimento e garantir a adequada avaliação e mitigação dos impactos ambientais potencialmente afetados pela pavimentação da rodovia BR-285/RS/SC.

2.10. Os serviços objeto da presente contratação enquadram-se como atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares às competências legais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, não se confundindo com atividades finalísticas afetas ao exercício do poder de polícia ambiental ou às atribuições institucionais exclusivas da Autarquia. Dessa forma, sua execução indireta mostra-se adequada e necessária para assegurar o atendimento às condicionantes do licenciamento ambiental, a implementação dos programas ambientais e o suporte técnico especializado às obras de implantação e pavimentação da BR-285/RS/SC, em conformidade com a legislação vigente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Meio Ambiente	João Felipe Lemos Cunha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A execução de serviços de gestão ambiental, abrangendo a supervisão ambiental e a implementação de programas ambientais no âmbito das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-285/RS/SC, entre o município de Timbé do Sul, em Santa Catarina, e São José dos Ausentes, no Rio Grande do Sul, integram o escopo da contratação, conforme detalhamento abaixo:

- **Rodovia**: BR-285/RS;
 - **Trecho**: Divisa SC/RS – Entr. BR-287(B) (SÃO BORJA);
 - **Subtrecho:** Divisa SC/RS – Entr. RS-110 (BOM JESUS);
 - **Segmento**: Km 0,0 - Km 8,7;
 - **Extensão:** 8,7 km;
 - **Código SNV:** 080BG0270;
- **Rodovia**: BR-285/SC;
 - **Trecho**: ENTR BR-101(A)/SC-447 (ARARANGUÁ) – DIV SC/RS;
 - **Subtrecho:** ENTR CONTORNO TIMBÉ DO SUL ACESSO LESTE – DIV SC/RS;

- **Segmento**: Km 33,8 - Km 55,6;
- **Extensão:** 21,8 km;
- **Código SNV:** 285BSC0050 ao 285BSC0060.

DNIT SEDE

Obs.: Observa-se que os códigos do SNV dizem respeito à versão de abril de 2026 (202604A), disponível em https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/atlas-e-mapas/pnv-e-snv.

4.2. **Natureza dos serviços:**

4.2.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como:

- serviços especiais de engenharia, que envolvem a execução de serviços de gestão ambiental, supervisão ambiental, e a implementação de programas ambientais na implantação e pavimentação da BR-285/RS/SC, com elevado grau de complexidade e caráter intelectual. O objeto demanda conhecimento técnico multidisciplinar, experiência específica e soluções não padronizadas, necessárias ao atendimento das exigências do licenciamento ambiental.
- serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;
- não continuado, por apresentarem um período predeterminado para a sua execução;
- sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- com demanda indefinida, pois os serviços serão executados, medidos e pagos conforme o andamento das obras e autorização da Contratante.

4.2.2. Os serviços serão contratados mediante licitação na Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por Técnica e Preço.

4.2.3. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário, tendo em vista que os quantitativos a serem executados não podem ser definidos com precisão adequada em virtude das variações no ritmo das obras e das alterações que podem ocorrer ao longo do processo de licenciamento ambiental.

4.2.4. O modo de disputa será fechado.

4.3. **Prazos:**

4.3.1. O prazo de execução será de 1710 (um mil e setecentos e dez) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

4.3.2. O prazo de vigência será de 1890 (um mil oitocentos e noventa) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.3.3. Os marcos temporais que definem o início de contagem dos prazos de execução e vigência consideram a possível adoção de procedimentos necessários à celebração de termo aditivo, prorrogáveis nos limites e regramentos estabelecidos pelo art. 111 da Lei nº 14.133/21.

4.4. **Participação de consórcios**

4.4.1. Será permitida a participação de consórcios, limitados a 03 empresas consorciadas. Tal limitação se justifica em nome do interesse público, de forma a evitar a participação de inúmeras empresas consorciadas, o que geraria dificuldade administrativa na fiscalização dos contratos celebrados com grande número de empresas de consórcio, além do risco à qualidade da prestação

dos serviços contratados e ao risco quanto à capacidade operacional das empresas, as quais, sob a forma consorciada, podem não atingir à qualidade almejada, trazendo prejuízos com a pulverização de responsabilidades para a execução de um único objeto.

4.4.2. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, exceto para o programa de Gestão Ambiental e Supervisão Ambiental, limitada a 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, em busca de uma maior especialização e qualidade dos serviços prestados, possibilidade de redução de riscos como atrasos ou falhas na execução pela contratada principal e aumento da competitividade.

4.5. **Participação de Microempresa e Pequeno Porte.**

4.5.1. Participação ME — Microempresa/EPP — Empresa de Pequeno Porte: em conformidade com os arts. 170, IX e 179 da CF/88, o presente certame licitatório permitirá a participação de empresas que se enquadrem nos moldes das consideradas empresas de pequeno porte e microempresas insculpidas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com o objetivo de subsidiar a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução da gestão ambiental — compreendendo o gerenciamento ambiental, a supervisão ambiental e a implementação de programas ambientais — no âmbito das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-285/RS/SC, no trecho compreendido entre São José dos Ausentes/RS e Timbé do Sul /SC, foi realizado levantamento de mercado visando identificar empresas e instituições com comprovada experiência na área socioambiental.

5.2. Para tanto, foram consultadas bases públicas e sistemas oficiais, tais como o Painel de Compras do Governo Federal, o Portal da Transparência, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), além de registros de contratos anteriormente celebrados pelo DNIT em empreendimentos de infraestrutura com interface em gestão ambiental.

5.3. O levantamento evidenciou a existência de diversas empresas com expertise na execução de serviços de gestão ambiental, supervisão ambiental e implementação de programas ambientais, incluindo histórico de atuação em empreendimentos rodoviários na região Sul, a exemplo das rodovias BR-116/RS e BR-470/RS.

5.4. Verificou-se que o mercado de consultoria ambiental voltado à execução de serviços de gestão ambiental em empreendimentos rodoviários é consolidado e competitivo, sendo tais serviços frequentemente contratados por esta Autarquia por meio de processos licitatórios. Nesse contexto, visando ampliar a competitividade do certame, recomenda-se a flexibilização dos requisitos de comprovação de capacidade técnica, admitindo-se atestados que contemplem a execução de serviços de gestão ambiental e/ou supervisão ambiental em obras de infraestrutura, não se restringindo exclusivamente ao modal rodoviário.

6. Descrição da solução como um todo

6.6. A presente contratação, a ser realizada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução da gestão ambiental, abrangendo o gerenciamento ambiental, a supervisão ambiental e

a implementação de programas ambientais no âmbito das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-285/RS/SC, no trecho compreendido entre São José dos Ausentes/RS e Timbé do Sul/SC, com extensão para ambos os lotes 01 e 02 de 30,4388 Km.

6.7. O objetivo é dar cumprimento às condicionantes ambientais estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador no âmbito do licenciamento das obras de implantação da pavimentação da rodovia BR-285/RS/SC, atendendo às condicionantes ambientais específicas do trecho licenciado, bem como fazer a Gestão Ambiental do empreendimento e a execução dos Programas Ambientais, atendendo à legislação ambiental necessária à execução das obras, de acordo com os preceitos de sustentabilidade ambiental.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na análise do escopo dos serviços, considerando as atividades de gerenciamento e supervisão ambiental, bem como a implementação dos programas ambientais. Também foram consideradas as especificidades técnicas, operacionais e territoriais do empreendimento, garantindo a adequação e a suficiência dos serviços.

Gestão Ambiental BR-285/SC-RS - São José dos Ausentes (RS) e Timbé do Sul (SC) (Lotes 01 e 02)		Unidade	Total de unidades
Item	Programa/Serviço		
1	Gerenciamento Ambiental	Unitário	57,00
2	Supervisão Ambiental	Unitário	57,00
3	Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e Proteção de Recursos Hídricos	Ponto Amostral	152,00
4	Programa de Comunicação Social	Unitário	57,00
5	Programa de Educação Ambiental	Unitário	57,00
6	Programa de Controle do Atropelamento de Fauna	Campanha	12,00
7	Programa de Monitoramento da Fauna - Bioindicadores - Invertebrados Bentônicos	Ponto Amostral	437,00
8*	Consultoria	Consultoria/mês	6,00
9	Instalações		
9.1	Escritório	Unitário	57,00
9.2	Residência	Unitário	57,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 11.104.392,42

8.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 11.104.392,42 (onze milhões, cento e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), na data base de janeiro/2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação não será objeto de parcelamento, considerando que os serviços de gestão ambiental, abrangendo o gerenciamento ambiental, a supervisão ambiental e a implementação de programas ambientais, possuem elevado grau de interdependência técnica e operacional, demandando atuação integrada, contínua e coordenada ao longo de todo o trecho da obra. A fragmentação do objeto poderia comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços, na medida em que tais atividades compartilham fluxos de informação, exigem padronização metodológica e dependem de tomada de decisão centralizada, sendo a supervisão ambiental, inclusive, elemento fundamental para subsidiar o gerenciamento e a execução adequada dos programas ambientais.

9.2. Adicionalmente, o parcelamento implicaria aumento da complexidade administrativa e dos custos de gestão contratual, além de elevar os riscos de inconsistências técnicas, conflitos operacionais e descontinuidade na execução dos programas ambientais. A pulverização de responsabilidades entre diferentes contratadas dificultaria o controle, a fiscalização e a responsabilização por eventuais não conformidades ambientais. Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, garantindo maior eficiência, integração das ações e segurança na execução dos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação em tela terá correlação com os contratos de execução e supervisão das obras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A construção do trecho rodoviário em tela faz parte do Plano Plurianual e é um projeto da Lei Orçamentária Anual, de forma integrada ao planejamento logístico do Ministério dos Transportes, mais especificamente para a Ampliação da Malha Rodoviária Pavimentada.

11.2. Além disso, a presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do DNIT, conforme iniciativas OE4-Planejamento (Contribuir com a qualidade técnica nos estudos, projetos, serviços e obras) e OE11-Contratações (Assegurar a efetividade das contratações e fiscalizações) estabelecidas no Mapa Estratégico 2023-2027 desta Autarquia.

11.3. Para fins da presente contratação, considera-se como Estudo Técnico Preliminar da contratação, exigido pela Instrução Normativa nº 005/2017, os subsídios contidos no Documento de Formalização da Demanda 2026 BR 258 RS/SC (SEI 24480349) e na Nota Informativa nº 1643/2026 (SEI 24479245).

11.4. Em consonância com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 e Portaria DNIT nº 1306, de 15 de março de 2022, informamos que a presente contratação foi incluída no Plano de Contratações Anual 2026, identificador do item no PCA nº 665 e com identificador da futura contratação nº 393003-467/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir a devida implantação e adequação de capacidade rodoviária, com observância aos princípios de economicidade, eficiência e efetividade, buscando-se solução rodoviária que atenda à necessidade dos usuários.

12.2. Quanto aos aspectos econômicos, a devida implantação da rodovia tem reflexo direto na redução dos custos de transportes, gerando um benefício econômico e social, dada a redução dos custos de produtos e serviços.

12.3. Espera-se também o ganho ambiental advindo da redução da queima de combustível e consequente emissão de poluentes haja vista a adequação de capacidade rodoviária.

12.4. No que tange aos recursos humanos, o DNIT não tem condições operacionais e recursos humanos disponíveis em seu quadro para a execução de serviço, o que justifica a necessidade da contratação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Trata-se de contratação de natureza habitual no âmbito do DNIT, não havendo, no momento, necessidade de adequação do ambiente institucional do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não são previstos impactos ambientais negativos com essa contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução da gestão ambiental, abrangendo o gerenciamento ambiental, a supervisão ambiental e a implementação de programas ambientais no âmbito das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-285/RS /SC, no trecho compreendido entre São José dos Ausentes/RS e Timbé do Sul/SC, com extensão para ambos os lotes 01 e 02 de 30,4388 Km, tendo em vista a necessidade de atendimento às exigências legais, normativas e judiciais relacionadas ao processo de licenciamento ambiental.

Do ponto de vista técnico e operacional, a solução proposta mostra-se adequada e exequível, uma vez que adota abordagem integrada entre diagnóstico de impactos e proposição de medidas e programas ambientais, garantindo coerência metodológica, eficiência na execução e alinhamento com as práticas adotadas em empreendimentos similares. Ademais, o levantamento de mercado evidenciou a existência de empresas com capacidade técnica e experiência comprovada na execução de serviços dessa natureza, assegurando a viabilidade competitiva da contratação por meio de licitação.

Sob a perspectiva econômica e institucional, a contratação apresenta-se vantajosa, pois evita a fragmentação do objeto, reduz riscos de inconsistências técnicas e retrabalho, e contribui para a mitigação de riscos jurídicos e ambientais associados ao empreendimento. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório como medida necessária à adequada gestão socioambiental da rodovia BR-285/RS/SC.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEXANDRE GUIMARAES BILICH NEUMANN

Coordenador de Regularização e Informação Ambiental

Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 09:50:29.

JOAO FELIPE LEMOS CUNHA

Coordenador Geral de Meio Ambiente

Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 12:29:22.